



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua Chico Maranhão, 285 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1520 – CEP: 38.755-000

E-mail: camaraig@terra.com.br

CERTIDAO

Certifico que a Lei nº 810/2015
foi publicado em Edital de costume
Em 14.08.15 estando o(a) mesmo(a)
Registrado (a) no livro nº _____
às folhas _____

Câmara Municipal de Lagoa Grande - MG.

Maria Cláudia Martins
Secretário Legislativo

LEI Nº.810, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-MG".

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu Presidente da Câmara Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa Grande-MG, ficam revistos, nos termos do Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, em **4,1 % (quatro vírgula um por cento)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.**

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Grande-MG, 14 de Agosto de 2015.

Edison Pereira Rodrigues
EDISON PEREIRA RODRIGUES
Vereador Presidente